

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 13 de março de 2019, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclides de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

**2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:**

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

**3. MESA:**

Presidente e Membro: Vítor Knibel Palacios  
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo  
Membro: Adilson Dias Oliveira  
Secretário: Leonardo Rodrigues de Guimarães

**4. CONVIDADOS:**

Gerente Geral da Presidência: Marcelo Andreetto Perillo  
Diretor Industrial (representante): Cezar Luiz de França Silva  
Diretor Comercial (representante): Rodrigo Ribeiro Soares  
Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo  
Auditor Geral: Ronaldo Rabello Sampaio  
Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade: Gustavo Domingos Pereira  
Gerente de Plano Médico: Celso Patrício de Melo  
Gerente Geral de TI: Carlos Eduardo Santangelo Storino

**5. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória realizada na Reunião do dia 26/02/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

**6. ORDEM DO DIA:**

- I - Reunião trimestral com a Diretoria Executiva, Auditoria Interna e Auditoria Independente;
- II - Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras e notas explicativas, conforme cronograma definido com a Gerência de Finanças;
- III - Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

**7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

**I** - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, foi realizada reunião com a Diretoria Executiva, tendo a Presidência e as Diretorias Industrial, Comercial e Administrativa sido representadas, respectivamente, pelos Srs. Marcelo Andreetto Perillo, Cezar Luiz de França Silva, Rodrigo Ribeiro Soares e Genildo Rodrigues de Araujo. O Comitê foi informado sobre os trabalhos inerentes à revisão do Estatuto Social e dos Regimentos Internos, com prioridade, num primeiro momento, à necessária adequação à alteração de subordinação ministerial da Companhia; não obstante, o Comitê renovou a recomendação anteriormente formulada sobre a necessidade de alteração pontual do Estatuto Social e de abrangente revisão do Regimento Interno do Comitê, para aperfeiçoamento do planejamento e execução das atividades do COAUD, salientando que elaborou propostas objetivas a respeito e que estas são partes integrantes do Relatório de Atividades de 2018, como Apêndices A e B do Anexo C, respectivamente;

**II** - Ainda em cumprimento ao item I da ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Interna. O Auditor Geral prestou alguns esclarecimentos sobre a condução dos trabalhos previstos para o exercício, salientando que as recomendações até então não atendidas serão objeto de avaliação junto à área auditada, visando possibilitar uma reavaliação quanto à pertinência, ou não, de sua manutenção como recomendação pendente de atendimento. Em relação à minuta do RAINTE 2018, o COAUD comprometeu-se a, antes de 25 de março próximo (data prevista para sua apreciação pelo Conselho de Administração), encaminhar à Auditoria Interna o resultado de sua análise; de pronto, no entanto, recomenda-se que seja inserida justificativa técnica sobre a alteração efetuada no PAINT 2018 aprovado inicialmente (substituição da ação “promoção e avaliação de desempenho” pela ação “locação de veículos de pequeno porte”). No tocante ao PAINT 2019, em que pesem os argumentos anteriormente apresentados, este Comitê entende que a IN n.º 9, de 9/10/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em seu art. 6.º, ao contemplar a expressão “e suas eventuais alterações”, indica a possibilidade de serem efetuadas alterações no PAINT após sua aprovação inicial; e, neste sentido, considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) reavaliação do assunto a fim de serem contempladas, ainda no PAINT 2019, as recomendações anteriormente formuladas por este Comitê (conforme registro nas Atas da 9.ª e 15.ª reuniões ordinárias); e (ii) redução do tempo previsto para treinamento de cada auditor, de 80 para 40 horas (mínimo estabelecido na referida IN), visando à otimização no atendimento da demanda à vista dos recursos humanos disponíveis. Adicionalmente, é recomendável, ainda, que se mantenha a prioridade ao trabalho em curso para implantação de um sistema informatizado para a Auditoria Interna, considerando-se, inclusive, a título de subsídio para o gerenciamento dos trabalhos, a análise quanto à viabilidade de utilização do “Sistema Trello” (ferramenta de gerenciamento de projetos bastante versátil, com acesso disponível para os principais navegadores);

**III** - Por motivos supervenientes, não foi possível a convocação da Empresa “Aguiar Feres Auditores Independentes” para realização de reunião com o COAUD prevista no item I da ordem do dia, ficando adiada para uma das duas próximas reuniões ordinárias do COAUD previstas no Plano de Trabalho (27/03 ou 11/04); o Gerente Geral de Planejamento e Finanças se comprometeu a adotar as providências requeridas para o efeito;

**IV** - Por motivos supervenientes, não puderam ser disponibilizadas ao COAUD, em tempo hábil para análise, a nova minuta das demonstrações financeiras e notas explicativas de 2018, com parecer da auditoria independente, ficando, assim, postergado o atendimento dos itens II e III da ordem do dia para a próxima reunião ordinária do Comitê; de pronto, contudo, recomenda-se que a Gerência Geral de Planejamento e Finanças forneça formalmente ao Comitê detalhes técnicos sobre os créditos a receber referidos no Relatório da Auditoria Independente no item 6 dos “principais assuntos de auditoria”;

V - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê realizou reuniões individualizadas com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças, Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, Gerência Geral da Presidência, Gerência de Plano Médico e Gerência Geral de TI, conforme descrito nos itens a seguir;

VI - O Gerente Geral de Planejamento e Finanças entregou alguns documentos ao Comitê e prestou alguns esclarecimentos, destacando-se os seguintes: foi entregue ao COAUD *aide-mémoire* a respeito da dívida com a *Wartsila*, acrescentando que está em fase de execução e que estão sendo mantidos contatos junto ao Ministério das Minas e Energia (MME) para a obtenção de recursos para pagamento quando houver decisão definitiva a respeito, uma vez que a Companhia não dispõe de dotação orçamentária para tal; em relação à dívida com a INB, foram entregues ao COAUD cópias do Contrato de Mútuo n.º 3/92/006 e de seu Aditamento n.º 1, acrescentando que o assunto é do conhecimento do MME; há compromisso do Tesouro em relação ao fornecimento de recursos à Companhia para pagamento da dívida junto ao NUCLEOS, até 2039, conforme planilha de amortização disponibilizada ao COAUD; continuam em curso as tratativas junto ao MME para legalização do terreno onde está instalada a Companhia; foram entregues ao COAUD a nova minuta das demonstrações financeiras e notas explicativas de 2018, com parecer da auditoria independente; os trabalhos relativos à avaliação do patrimônio imobilizado estão sendo realizados de acordo com o contrato em vigor, dentro dos prazos previstos; foi entregue ao COAUD cópia do “Certificado de regularidade do FGTS” (emitido em 07/03/2019), evidenciando que a Companhia encontra-se em situação regular perante o FGTS; foi entregue ao COAUD cópia da “Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União” (emitida em 15/01/2019), evidenciando que “constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal com exigibilidade suspensa ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos” e que “não constam inscrições em dívida ativa da União” em nome da Companhia. O Comitê considera pertinentes as seguintes observações e recomendações: (i) manutenção do COAUD constantemente informado sobre a evolução das tratativas em curso junto ao MME para legalização do terreno onde está instalada a Companhia; (ii) conforme acordado com a Gerência, encaminhamento ao COAUD, no prazo de até 40 dias corridos após o encerramento de cada trimestre, dos relatórios trimestrais da Auditoria Independente, acompanhados dos correspondentes contraditórios apresentados pela Companhia, visando possibilitar o cumprimento do disposto no art. 10 do Regimento Interno do Comitê; (iii) fornecimento ao COAUD, antes da próxima reunião ordinária do Comitê (prevista para 27/03), de maior detalhamento em relação às pendências no Contas a Receber, com informação específica da composição das dívidas dos clientes que foram ajuizadas e os motivos para o não ajuizamento das demais; (iv) envio ao COAUD, antes da próxima reunião ordinária do Comitê (prevista para 27/03), de minuta de análise da evolução das principais contas evidenciadas nas demonstrações financeiras; (v) manutenção do COAUD permanentemente informado sobre a execução do contrato relativo à avaliação do patrimônio imobilizado; e (vi) fornecimento ao COAUD de detalhamento em relação aos débitos descritos na Certidão emitida pela Receita Federal;

VII - O Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade prestou alguns esclarecimentos sobre os trabalhos em curso, destacando-se os seguintes: foi iniciado o mapeamento dos processos que darão subsídios para elaboração do mapa de risco e controle, com previsão inicial de que isso venha a ocorrer em um ano; o citado mapeamento dos processos está sendo realizado pelos setores da Companhia; o foco atual da Gerência está na sua estruturação para dar suporte às atividades a serem desenvolvidas; a metodologia a ser usada será a COSO e o objetivo é treinar um grupo de funcionários para serem os multiplicadores do conhecimento; a minuta do Regimento Interno da Gerência, com a definição formal de sua estrutura, está sendo analisada pela Gerência Geral Jurídica da Companhia. O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) envio ao Comitê do Plano de ação da gestão, após a Gerência certificar-se sobre a sua aprovação; (ii) paralelamente às atividades em curso, de pronto, avaliação prévia pela Gerência das análises de risco atualmente realizadas pelos setores, visando a sua padronização no âmbito da Companhia, priorizando-se as relativas aos contratos com valor mais significativo; (iii) priorização do mapeamento de processos dos setores de produção; (iv) ratificando recomendação anteriormente formulada (conforme registro na Ata da 14.ª reunião ordinária), por ocasião da revisão do Estatuto Social (e, por conseguinte, na elaboração do Regimento Interno da Gerência), harmonização das terminologias utilizadas em relação ao previsto no Decreto n.º 8.945/2016, visto que naquele Diploma é prevista a existência de “Área de Integridade e de Gestão de Riscos”, enquanto que o Estatuto Social atualmente em vigor prevê “Áreas de Conformidade e

Gerenciamento de Riscos” (arts. 32, XXI, 60 e 61, *caput*) e “Área de Conformidade e Gestão de Riscos” (art. 57, II); e (v) reavaliação do planejamento e da execução dos trabalhos que visem à elaboração da matriz de risco da Companhia, de forma a reduzir-se, significativamente, o prazo previsto para a sua conclusão, em face da prioridade que o assunto requer, tendo em vista o disposto nos arts. 13, III, 15 e 16 do Decreto nº 8.945/2016, conforme recomendações anteriormente formuladas por este Comitê (registradas nas Atas da 9.<sup>a</sup> e 14.<sup>a</sup> reuniões ordinárias);

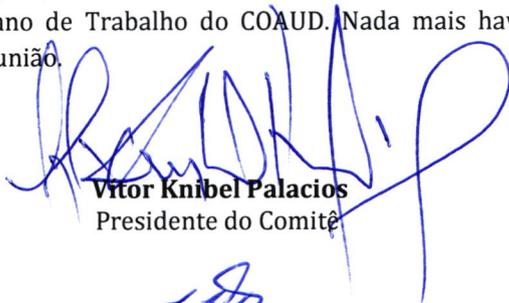
**VIII** - O Gerente Geral da Presidência prestou alguns esclarecimentos, destacando-se os seguintes: a decisão a respeito do treinamento de administradores foi momentaneamente postergada em função da troca de representantes que deverá ocorrer no Conselho de Administração, além das trocas internas de diretores; o plano relativo a funções gratificadas está sendo analisado pela Gerência Geral de Recursos Humanos, em três vertentes, salientando que estão sendo consideradas as recomendações emitidas pela SEST em relação ao Plano de Cargos e Salários - PCS; as providências em relação ao “índice de transparência” (conteúdo do Acórdão n.º 1.832/2018/TCU) foram integralmente adotadas; o planejamento estratégico está sendo elaborado, com previsão de conclusão em abril de 2019, para submissão à apreciação/aprovação do Conselho de Administração; não há, ainda, definição de processos relativos a gestão do conhecimento. O Comitê considera as seguintes recomendações: (i) encaminhamento ao Comitê de relatório sobre a conclusão das providências em relação ao “índice de transparência” (conteúdo do Acórdão n.º 1.832/2018/TCU); (ii) como medida paliativa até a aprovação definitiva do planejamento estratégico da Companhia, considerando o disposto no art. 8.º, XIX, do Regimento Interno do COAUD, adoção do disposto no Plano de Negócios em vigor como referência para o estabelecimento e envio ao Conselho de Administração, com cópia ao Comitê, de relatórios periódicos a cerca do cumprimento de metas e indicadores de planejamento estratégico; e (iii) elaboração e aprovação de um Plano de Gestão de Conhecimento (PGC), com o propósito de definir modelo, ferramentas e ações estratégicas referentes à gestão de conhecimento no âmbito da Companhia, consoante o objetivo 4 do Plano de Negócios 2018;

**IX** - O Gerente de Plano Médico prestou alguns esclarecimentos, destacando-se os seguintes: o termo de referência referente ao processo licitatório para contratação do plano de saúde corporativo, em atendimento à Resolução CGPAR n.º 23/2018, encontra-se em avaliação na Gerência Geral Jurídica da Companhia; o prazo para atendimento do disposto na citada Resolução é Jan/2022; as auditorias médica e odontológica têm atuado sem problemas. O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) informação tempestiva ao COAUD sobre a evolução dos trabalhos relativos ao cumprimento das Resoluções CGPAR n.º 22 e 23/2018; (ii) verificação junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sobre as implicações da legislação referente a transferência da carteira das operadoras de planos de saúde; e (iii) ratificando recomendação anteriormente formulada (conforme registro na Ata da 14.<sup>a</sup> reunião ordinária), observância de 30/06/2019 como prazo para a apresentação, ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e COAUD, de relatório consolidado referente ao exercício anterior sobre o custeio do benefício de assistência à saúde no modelo de autogestão, em conformidade com o disposto na Resolução CGPAR n.º 22/2018, art. 3.º, *caput*;

**X** - Em reunião com o Gerente Geral de TI, o COAUD renovou a apresentação de demanda para a criação de área de armazenamento, no *site* da Companhia, onde possam ser mantidas cópias dos documentos utilizados nos trabalhos do Comitê, com acesso remoto, e de forma exclusiva, pelos membros do Comitê e da Secretaria de Governança e Escrituração (neste caso, na qualidade de órgão responsável pelo assessoramento e apoio administrativo e logístico ao Comitê);

**XI** - Considerando a recém-assunção do novo Gerente Geral de Recursos Humanos, o Comitê recomenda que a Secretaria de Governança e Escrituração adote as providências requeridas para dar conhecimento àquela Gerência Geral das recomendações anteriormente formuladas pelo Comitê, devidamente registradas nas Atas das reuniões ordinárias, a saber: (i) logo que possível, envio ao COAUD do plano de funções gratificadas com a correspondente avaliação de seu impacto na folha de pagamento (9.<sup>a</sup> reunião); (ii) encaminhamento ao COAUD de esclarecimentos / informações que deem respaldo ao pagamento regular, observado nas planilhas financeiras da Companhia, da rubrica adicional de horas extras (9.<sup>a</sup> e 16.<sup>a</sup> reuniões); (iii) apresentação ao COAUD da redução dos encargos com pessoal, tendo em vista o processo de PAA previsto para 2019 (13.<sup>a</sup> reunião); e elaboração de um estudo sobre o impacto financeiro em relação ao possível reajuste na remuneração da Diretoria Executiva da NUCLEP, em função do índice do aumento aprovado para os Ministros do STF (13.<sup>a</sup> reunião).

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro a ser realizado em 27/03/2019, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



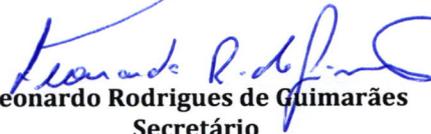
**Vitor Knibel Palacios**  
Presidente do Comitê



**Adilson Dias Oliveira**  
Membro



**Luiz Angelo de Carvalho Filippo**  
Membro



**Leonardo Rodrigues de Guimarães**  
Secretário

Esta é a última página da Ata da 18.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP